



EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE RENOVACÃO Nº 002/2022 - PROGRAMA GRADUAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Integração Social, Esporte e Cultura, com base na Lei nº 4.020/2019 e Decreto nº 43.904/2019 torna público o **Edital de Renovação da Bolsa do Programa Graduação**, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital a convocação de bolsistas que participam nos Termos da Lei 4.020/2019 do Programa Graduação, para a Renovação das bolsas concedidas nos Editais dos anos de 2019, 2020 e 2021 conforme estabelecido, *ex positis*.

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1 A bolsa concedida terá validade de 01(um) semestre letivo, podendo ser renovada por mais semestres, desde que o beneficiário mantenha as condições de concessão e não incorra nas sanções previstas neste Edital e nas normas correspondentes.

2.1.1 O período total de concessão do benefício não pode exceder o tempo de duração normal do curso escolhido na IES frequentada.

2.1.2 O trancamento da matrícula ou abandono do curso, por qualquer motivo, interromperá a concessão do benefício a partir da ocorrência do fato, cabendo ao beneficiário informar o feito à Coordenação de Programa nos termos regulamentares específicos ao feito, sendo devido o ressarcimento integral de todos os valores repassados/liberados em desconformidade com o estabelecido neste parágrafo.

2.2 Para fins de comprovação dos requisitos previstos nos incisos V e VI do art. 5º da Lei nº 4.020/2019, o beneficiário/interessado deverá apresentar, ao final de cada semestre letivo:

I – Declaração de que não possui diploma de graduação e de estar matriculado e cursando regularmente 01(um) único curso de graduação correspondente;

II – Histórico escolar fornecido pela IES, contendo:

As disciplinas que o aluno cursou no semestre;

A média obtida em cada disciplina;

A média geral do curso no semestre;

A carga horária de cada disciplina, bem como o número de faltas do aluno e a média de faltas em cada disciplina;

A existência de outras deduções do valor da mensalidade, como financiamentos, bolsas e descontos concedidos pela IES ou terceiros;

Outros fatos relacionados do aluno bolsista, como prêmios concedidos, disciplinas trancadas ou abandonadas e outros.

2.3 O beneficiário, de bolsa parcial, que não comprovar seu desempenho acadêmico na forma e no prazo previstos em Edital, desde que atendidos os demais requisitos para concessão, terá sua bolsa fixada no valor de 20% (vinte por cento) do valor máximo estabelecido em Edital, vedado o pagamento retroativo dos meses em que não houver comprovação por parte do interessado.

2.4 No caso de reprovação do aluno em 02 (duas) disciplinas, o aluno será excluído do Programa Graduação.

2.5 A fixação do benefício será sempre feito em razão do aproveitamento acadêmico do aluno e do valor da mensalidade, e seguindo-se os demais termos deste Edital.

2.6 Nos casos de benefício ou financiamento integral da mensalidade por outro Programa, o pagamento da bolsa concedida pelo Programa Graduação ficará suspenso até a

comprovação do cancelamento do benefício ou financiamento;
2.7 O beneficiário da bolsa parcial deverá pagar o mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da sua mensalidade com o desconto máximo de pontualidade.

2.8 O desempenho acadêmico será comprovado diretamente pelo interessado, com a apresentação em até 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, de informações fornecidas pela IES ao estudante.

3. DAS CONDIÇÕES DA RENOVACÃO

Os bolsistas deverão comparecer a sede do Programa Graduação, instalada no **Espaço da Oportunidade**, situado na **Avenida Senador José Lourenço Dias, esquina com a Avenida Goiás, nº 363, Setor Central**, portando os documentos, que comprovam a necessidade de continuidade do benefício, conforme calendário publicado neste Edital.

Conforme previsto no Decreto Nº 43.904, de 30 de julho de 2019, art. 3º, inciso I, para a renovação do benefício o estudante deverá, semestralmente, na data estabelecida pela Coordenação do Programa, atualizar seu cadastro e, quando solicitado, apresentar ainda todos os documentos relativos a quaisquer alterações da renda familiar.

Poderá ser beneficiário de bolsa integral, o estudante cuja renda familiar bruta mensal seja de até 03 (três) salários mínimos nacionais, conforme previsto no artigo 8º da Lei 4.020/2019.

Poderá ser beneficiário de bolsa parcial, o estudante cuja renda familiar bruta mensal seja de até 06 salários mínimos nacionais, conforme previsto no art. 1º c/c 8º e art. 9º da Lei 4.020/2019.

3.5 Consideram-se rendimentos para efeito de cálculo da renda bruta mensal familiar, nos termos deste regulamento, todos aqueles servíveis para efeito de incidência do imposto de renda e proventos de qualquer natureza das pessoas físicas, nos termos do Decreto Federal 9.580, de 22 de novembro de 2018, de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o interessado.

3.6 Para efeito de cálculo de renda familiar mensal considera-se família ou grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem na mesma residência do interessado e estejam ligados à família do interessado, e possam ser juridicamente classificadas como:

Esposo/esposa;

Companheiro/companheira;

Filho/filha;

Irmão/irmã – menores de 18 anos;

Pai, mãe;

Padrasto/madrasta;

Avô/avó;

Tutor (a), tutelado (a) ou curador (a) e curatelado (a);

Tio/tia;

Pessoas socioeconomicamente dependentes cooperadas.

3.7 Conforme previsão expressa no § 1º do Artigo 11 da Lei nº 4.020 de 17 de junho de 2019, a qual cria e institui o Programa Graduação, a efetiva contraprestação é condição fundamental para renovação da Bolsa, sendo assim os bolsistas que não realizaram a contraprestação não terão suas bolsas renovadas.

3.8 Qualquer justificativa no tocante ao item anterior deverá ser formalizada e endereçada à Coordenação do Programa Graduação para competente análise.

4. CRONOGRAMA

4.1 ETAPAS:

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital de Renovação no Diário Oficial do Município	04/07/2022
Apresentação dos Documentos para Renovação da Bolsa	07/07/2022 a 18/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Renovação	19/07/2022



Prazo para interposição de Recurso da Renovação exclusivamente pelo e-mail: graduacao@anapolis.go.gov.br	20/07/2022 a 21/07/2022
Divulgação do Resultado Final da Renovação	22/07/2022

4.2 CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.2.1 De acordo com o cronograma do item 4.1, os bolsistas deverão comparecer no Espaço da Oportunidade, munidos de toda a documentação requerida nos anexos deste Edital de renovação nº 02/2022.

4.2.2 O agendamento será por ordem alfabética e o atendimento será **somente dos horários das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, conforme cronograma abaixo:

DATA	ORDEM ALFABÉTICA
07/07/2022	Bolsistas com a letra inicial A
08/07/2022	Bolsistas com as letras iniciais B à E
11/07/2022	Bolsistas com as letras iniciais F à J
12/07/2022	Bolsistas com as letras iniciais K à L
13/07/2022	Bolsistas com a letra inicial M
14/07/2022	Bolsistas com as letras iniciais N à P
15/07/2022	Bolsistas com as letras iniciais Q à T
18/07/2022	Bolsistas com as letras iniciais U à Z

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1- O processo de renovação das Bolsas, conforme critérios estabelecidos, será realizado pela Coordenação do Programa Graduação, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, para a regularização. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Integração Social, Esporte e Cultura.

5.2 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- [ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES](#)
- [ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RENDA](#)
- [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA](#)
- [ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL](#)
- [ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA SOCIOECONÔMICA](#)
- [ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PARA OS SERVIDORES QUE NÃO ESTEJAM TRABALHANDO EM REGIME CELETISTA JUNTO A INICIATIVA PRIVADA.](#)
- [ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL \(quem trabalha sem carteira assinada\)](#)
- [ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CURSO SUPERIOR](#)
- [ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR](#)
- [ANEXO X DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA OU OUTRO BENEFÍCIO](#)

Anápolis, 04 de julho de 2022.

NATHALIA NAOUM SOARES
FLÁVIA FERNANDA XAVIER
LUIS CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR
MARIA DE JESUS NUNES LONGÁ
REGIANE DE MOURA CAMARGO
Coordenação de Programa Graduação

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 672/2022

Processo nº: 000006316/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RAFAELA RODRIGUES ROCHA DOS REIS

Objeto: Prestação de serviços técnicos científicos e especializados de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, na SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL NO EXTRATO DE CONTRATO 621/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, PÁG. 08.

ONDE SE LÊ:

“[...] CONTRATO Nº 641/2022

PROCESSO Nº 000049314/2021 TP 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA FILOSTRO, AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA 17, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, CONJUNTO HABITACIONAL FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO.

VALOR TOTAL: R\$ 550.809,33 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 [...]”

LEIA-SE:

[...] CONTRATO Nº 621/2022

PROCESSO Nº 000049314/2021 TP 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA FILOSTRO, AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA 17, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, CONJUNTO HABITACIONAL FILOSTRO MACHADO CARNEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO.

VALOR TOTAL: R\$ 550.809,33 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias, contados a partir da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022 [...]”